

COMPOSIÇÃO DE BDI

- OBRA: DRENAGEM NO BAIRRO SANTA CRUZ
- LOCAL: RUAS "B" E "C"
- REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 08/22, SUDECAP 08/22, SETOP CENTRAL 06/22 SEM DESONERAÇÃO, ISS = 5%

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,93%	CD
LUCRO	L	7,08%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	1,88%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,49%	CD
RISCO	R	1,39%	CD
TRIBUTOS	I	8,65%	PV
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$		
CÁLCULO DO BDI	BDI =	$\frac{15,50\%}{91,35\%}$	26,44%

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS

JOÃO MONLEVADE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ENG. CIVIL DILERMANDO DE ARANDA LIMA
CREA-MG 49.378/D